



EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA NOVOS ESTUDANTES COM REFERÊNCIA AO ANO LETIVO DE 2026

A Direção do **COLÉGIO SANTA ÂNGELA de Paraisópolis - MG**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do programa de bolsas para novos estudantes com referência ao ano letivo de 2026 para provimento de vagas e formação de cadastro de espera do quadro de estudantes da Instituição, de acordo com a legislação vigente e com as normas constantes neste edital.

1. VAGAS

O Colégio Santa Ângela reserva-se o direito de oferecer vagas para os anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, possibilidades financeiras da instituição e decisões internas.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 - Os responsáveis pelos candidatos deverão entrar em **contato pelo whatsapp (35) 99986 – 1069** e realizar um único agendamento com o Serviço Social.

2.2 - Período de **AGENDAMENTOS:**

15/09/2025 até 10/10/2025,

para 1º e 6º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.3 - Período de **ATENDIMENTOS:**

03/11/2025 até 14/11/2025

2.4 - Após 14/11/2025 os agendamentos continuarão de acordo com o número de vagas disponíveis mediante análise e decisão da instituição.

3. INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA

3.1 - Como etapa do programa de bolsas, **será realizada a interação presencial do candidato e seus pais ou responsáveis legais com a equipe pedagógica e o serviço social do Colégio no dia e horário agendados pela recepção.**

3.2 - O momento de interação tem o intuito de estabelecer o primeiro contato, apresentar metodologias de ensino e conhecer o estudante através de uma atividade diagnóstica a ser aplicada individualmente por um dos professores do Colégio Santa Ângela.

3.3 - **Enquanto o estudante realiza a atividade diagnóstica, os pais ou responsáveis legais serão atendidos pelo Serviço Social para que seja realizada a análise sócio-econômica da família,** devendo apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho dos responsáveis pelo aluno e todas as pessoas que residem no domicílio, mesmo que desempregados: página da foto, da qualificação civil, página de contrato de trabalho assinada e a próxima página em branco.



- RG, CPF e ou Certidão de Nascimento de todos integrantes do grupo familiar.
- Certidão de Casamento ou comprovação de união estável dos pais.
- Cópia de Cartão do Bolsa Família (caso tenha).
- Em caso de pais falecidos, apresentar Certidão de Óbito. Em caso de pais separados, divorciados, apresentar de Certidão de Casamento averbada.
- Comprovante de pensão judicial (caso tenha).
- Comprovante de renda familiar, três últimos holerites de todos que possuem renda financeira na casa ou DECORE/PROLABORE.
- Aposentado/Pensionista: recibo ou extrato bancário.
- Autônomos e profissionais liberais: entregar declaração de próprio punho em caso de trabalhador autônomo, informando a ocupação e a renda mensal. (Obrigatório Reconhecimento de firma em Cartório).
- Comprovante de gastos: água, energia elétrica, alimentação, telefone, educação (obrigatório apresentar os recibos dos últimos três meses), aluguel (obrigatório apresentar contrato de locação ou os últimos três recibos de pagamento), IPTU, taxa de lixo, saúde (despesas de medicamentos com receituário e exame recente, o mesmo para despesas com serviços odontológicos).
- Declaração de Imposto de renda (obrigatório a apresentação de todos as páginas).

ATENÇÃO: Caso se façam necessários outros documentos que não constam na lista a Assistente Social poderá solicitar.

3.4 - Os candidatos que não conseguirem participar no horário agendado para o momento de Interação com a Família deverão aguardar contato da recepção para marcação um novo horário com a equipe pedagógica.

4. ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS

4.1 Serão realizadas, de maneira presencial, atividades diagnósticas, contudo, **NÃO TERÃO CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**. O objetivo é possibilitar que a escola se certifique sobre a aprendizagem dos estudantes, viabilizando um melhor acompanhamento ao longo de sua vida escolar.

SERÃO REALIZADAS AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- Candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental: atividade na sala Insieme orientada pela coordenadora pedagógica da Educação Infantil.
- Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental: atividade diagnóstica em Língua Portuguesa, com produção textual e matemática, orientadas pela Coordenadora do Ensino Fundamental 1. Os conteúdos programáticos a serem avaliados consistem nos objetos de conhecimento do 5º ano aprendidos em 2025.

4.2 - É de competência exclusiva dos responsáveis legais e/ou do candidato o comparecimento à realização da interação e avaliação no dia e horário determinados.



4.3 Observância do critério da faixa etária, de acordo com a legislação vigente. Conforme a resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação, o Colégio Santa Ângela considera as seguintes referências.

Nomenclatura do Curso	Faixa etária (idade)
1º ano do Ensino Fundamental	6 anos completos até 31/03/2026
6º ano do Ensino Fundamental	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental

5. DOS RESULTADOS

Os resultados do programa de bolsas para novos estudantes **serão divulgados através do e-mail cadastrado no ato do agendamento com o serviço social até o dia 01/12/2025.** A proposta de bolsa ou desconto financeiro oferecido terá validade para a matrícula efetivada até o dia 22/12/2025.

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1 O processo de matrícula 2026 poderá iniciar com a conclusão de todas as etapas do programa de bolsas para novos estudantes.

6.2 As matrículas serão realizadas até o limite de vagas oferecidas, de acordo com as datas definidas no calendário acadêmico do Colégio Santa Ângela.

5.3 Os resultados relativos ao programa de bolsas para novos estudantes para o Colégio Santa Ângela somente terão validade para o Ano Letivo de 2026.

5.4 Documentação obrigatória para o processo de matrícula 2026 de novos estudantes (apresentar originais e cópias).

Para o Aluno

- Cópia da Certidão de Nascimento
- Cópia do RG
- Cópia do CPF (obrigatório)
- Declaração de escolaridade (antes de terminar o ano letivo)
- Declaração de transferência original (obrigatório)
- Histórico Escolar Original

Para os Pais

- RG e CPF do pai
- RG e CPF da mãe
- RG e CPF do responsável legal
- Termo de guarda do aluno
- Comprovante de Residência atualizado (obrigatório Luz ou Água)

A não apresentação dos documentos no prazo implicará a perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no período/ano/série pretendido(a).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 7.1 Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados, erratas e divulgações referentes ao programa de bolsas para novos estudantes que sejam publicados pela Instituição.
- 7.3 O programa de bolsas para novos estudantes se destina a organizar a etapa preliminar de matrícula e conhecer os candidatos. Portanto, a existência da vaga no ano/série pretendida é quesito incontestável para a efetivação da matrícula.
- 7.4 Na ocorrência de caso eventual, força maior ou outro fato que impeça a realização do programa de bolsas para novos estudantes, o Colégio Santa Ângela reserva-se o direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Colégio Santa Ângela.

Paraisópolis, 10 de setembro de 2025.

Ir. Cecília Vieira Célio
Diretora